



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2617 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE
DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$4.828.905,00 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e cinco reais)**, em favor de diversas secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020201 04 122 0119 2.0117 0000	33.90.39.00	86	100	15.000,00
021002 10 302 0112 2.0422 0000	33.93.30.00	905	155	300.000,00
021006 10 301 0125 1.0339 0000	44.90.51.00	1030	102	53.905,00
021006 10 302 0125 1.0347 0000	33.90.52.00	1040	159	60.000,00
020801 12 361 0114 2.0232 0000	31.90.04.00	758	101	500.000,00
020801 12 361 0114 2.0232 0000	31.90.11.00	759	101	1.000.000,00
020801 12 365 0114 2.0303 0000	31.90.04.00	774	101	1.500.000,00
020801 12 365 0114 2.0303 0000	31.90.11.00	775	101	600.000,00
020801 12 361 0114 2.0232 0000	31.90.13.00	760	101	150.000,00
020801 12 365 0114 2.0303 0000	31.90.13.00	776	101	500.000,00
020302 12 367 0108 2.0166 0000	31.90.11.00	304	101	150.000,00
TOTAL				R\$4.828.905,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

- I- **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** na fonte 100 – Recursos Ordinários para **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.** *Deiva*



(34) 3671-7244



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

- II- **R\$ 53.905,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais)** na fonte 102 – Recursos próprios destinados Saúde para o **Fundo Municipal de Saúde**.
- III- **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, na fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde para o **Fundo Municipal de Saúde**.
- IV- **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)** na fonte 159 – Transferências de Recursos do SUS para o **Fundo Municipal de Saúde**.
- V- **R\$4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais)** na fonte 101 – Recursos Ordinários destinados a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 20 de outubro de 2022

Denise
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



(34) 3671-7244



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG